

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 25.226, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 37, da quadra 141, situado à Rua Juriti, zona residencial, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta capital, com a área de 617,50m², medindo: pela Rua Juriti, 13,00 metros de frente; pela linha de fundo, dividindo com lote 34, da Avenida do Café, 13,00 metros; pelo lado direito, dividindo com lote 37-47,50 metros; e, pelo lado esquerdo, dividindo com lote 39, 47,50 metros. **PROPRIETÁRIOS**: ANAÍDES DA ROCHA GOMES, do lar, CPF.622.904.441-20 e seu marido GALDINO DA ROCHA GOMES, aposentado, CPF.007.929.423-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Professora Gabriela Neves, Qd.17, Lt.13, Conjunto Caiçara. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 40.439, Livro 3-AF, fls.273, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.03-INSC. CADASTRAL e AV.04-CONSTRUÇÃO.

=====
R.01-25.226: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20.02.1997, nas notas do 4º Tabelião, desta capital, Lº.nº.1.176-N, fls.015/017, o imóvel constante da presente matrícula foi VENDIDO a MARIA LUIZA DA ROCHA GOMES VILELA, brasileira, assistente social, CPF.049.370.401-97, casado com MARCO ANTÔNIO VILELA DE FARIA, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-38, nº 780, Aptº 201, Setor Bueno, nesta Capital, pelo preço de R\$8.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de março de 1997. Oficial,

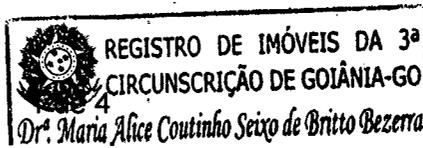
VIDE R.02-VENDA.

=====
R.02-25.226: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 02.08.1999, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.683, fls.145vº/146vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a JOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, encarregado de almoxarifado, CPF.221.546.802-59, casado com MARIA BENEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA, residente e domiciliado em Ipatinga-MG, pelo preço de R\$12.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de agosto de 1999. Oficial,

VIDE R.05/07-MEAÇÃO E HERANÇA.

=====
AV.03-25.226: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº 107.079.0371.0009. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de

Alina



fevereiro de 2015. Oficial,

=====

AV.04-25.226: CONSTRUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Certidão de Cadastramento nº 2.665.750-3, passada em 13.02.15, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, desta Capital e Certidão Negativa de Débitos nº 000772015-88888113, emitida em 20.02.15, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no lote de terras objeto da presente Matrícula foi construído um sobrado residencial, contendo: **Pavimento Térreo** - suíte, duas salas, cozinha, despensa, quarto na área dos fundos, banheiro externo e área de lavanderia; **Pavimento Superior** - duas salas, sacada e duas suítes sendo uma com closet, com a área total construída de 340,38m², no valor venal de R\$291.883,16. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de fevereiro de 2015. Oficial,

=====

R.05-25.226: MEAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha dos Bens deixados por falecimento de Joel de Oliveira, lavrada em 05.08.15, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.187-I, fls.182/191, coube a viúva **MARIA BENEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, do lar, CPF.147.620.482-91, residente e domiciliada na Rua C-160, Qd.255, Lt.11, Casa 05, Jardim América, nesta Capital, em pagamento de sua meação, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$512.934,00, tem somente uma parte ideal correspondente a 50%. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 732-2015, em 07.05.15. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de agosto de 2015. Oficial,

VIDE R.08-VENDA.

=====

R.06-25.226: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha dos Bens deixados por falecimento de Joel de Oliveira, lavrada em 05.08.15, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.187-I, fls.182/191, coube ao herdeiro **JOEL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF.050.833.026-24, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **XARLENE DE FATIMA SILVA RAMOS OLIVEIRA**, CPF.954.689.351-04, brasileiros, administradores de empresa, residente e domiciliado na Rua 1, nº 346, Aptº 1204, Edifício Marbela, Chácara Alto da Glória, nesta Capital, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$512.934,00, tem somente uma parte ideal correspondente a 25%. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 732-2015, em 07.05.15. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de agosto de 2015. Oficial,

VIDE R.08-VENDA.

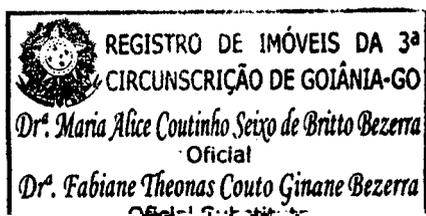
=====

R.07-25.226: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha dos Bens deixados por falecimento de Joel de Oliveira, lavrada em 05.08.15, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.187-I, fls.182/191, coube ao herdeiro **PEDRO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, professor de educação física, CPF.383.965.708-33, residente e domiciliado na Rua Juriti, Qd.141, Lt.37, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$512.934,00, tem somente uma parte ideal correspondente a 25%. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 732-2015, em 07.05.15. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de agosto de 2015. Oficial,

VIDE R.08-VENDA.

=====

R.08-25.226: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, passado na cidade de São Paulo-SP, em 26.10.15, revestidos das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **ELISANGELA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, CPF.063.958.776-31, residente e



domiciliado na Rua 234, Qd.57, Lt.6/31, nº 38, Aptº 505, Leste Universitário, nesta Capital, pelo preço de R\$900.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$340.000,00 a vista com recursos próprios e R\$560.000,00 financiado conforme R.09 infra. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 637.8530.0, em 29.10.15. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de novembro de 2015. Oficial,

R.09-25.226: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.08 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em **garantia fiduciária** no valor de R\$830.000,00 a favor do Credor **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no Núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, cujo o valor da dívida é de R\$560.000,00, pagáveis no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante SAC, sendo de R\$6.530,22 o valor da primeira prestação, vencimento em 10.12.15, com a taxa de juros nominal e efetiva de 10,66% a.a. e 11,20% a.a. As demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de novembro de 2015. Oficial,

AV.10-25.226: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do que consta dos Autos nº 1.850/2018, deste Cartório e requerimento apresentado, passado na cidade de Brasília-DF, em 19.02.19, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria do **BANCO BRADESCO S.A.**, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.09 retro, face a comprovação do recolhimento do ISTI pela DUAM Processo nº 773.8576.2, em 19.02.19, fica **CONSOLIDADA** a propriedade objeto da Matrícula em nome do Credor acima aludido, qualificado no R.09 retro. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB no CPF dos Devedores Fiduciários e da Proprietária Fiduciária, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs fbb.b0d.583a.03dc.8aa8.cbee.91ab.e46f.d3a3.05b3 e e8fd.ccba.c381.65df.ba00.caa6.5e15.7391.132f.8269, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de março de 2019. Oficial,

Certifica mais que consta no arquivo deste Registro PROCESSO DE INTIMAÇÃO nº.1.850/18, em curso, em que é requerente BANCO BRADESCO S.A., e como requerida ELISANGELA DOS SANTOS.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 07 de março de 2019.

Jonas Almeida
Oficial

Matrícula.....:R\$ 21,68
Atos (6):R\$ 32,52
Complemento.....:R\$ 3,25
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 2,87
Taxa Judiciária...:R\$ 14,06
*Fundos Estaduais.:R\$ 22,41
Valor Total.....:R\$ 96,79



Fundos Estaduais (10%=R\$5,75) ; Funesp (8%=R\$4,60) ; Estado (5%=R\$2,87) ; Medidas

**A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**
3 de 4

Albina

Penais (4%=R\$2,30) ; Funemp (3%=R\$1,72) ; Funcomp (3%=R\$1,72) ; Advogados Dativos e Sistema de Acesso (2%=R\$1,15) ; Funproge (2%=R\$1,15) ; Fundepeg (2%=R\$1,15) ;

 **REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO**
Dr. Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Oficial
Dr. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra
Oficial Substituta
Av. Araguaia Nº 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74.030-100 - Goiânia - GO

**A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**